



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1696/2011

Abre crédito adicional Especial, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2011, altera as Leis 1522/2009 – Plano Plurianual e 1582/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2011, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações Orçamentárias, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	
0003301 15.002	Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
20.601.20011-144	Apoio Manejo e Fertilidade Solos Convênio SEAB calcário.	
3.3.90.32.00.00	Material ou Bem para Distribuição Gratuita	
3.1.00.000833	Convênio SEAB Calcário	49.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres	21.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

- I. Os recursos oriundos do excesso de arrecadação do IDUSO/GRUPO/FONTE 3.1.00.000833 - CONVÊNIO SEAB CALCÁRIO, rubrica da receita 1.7.6.2.99.10.00.00 – CONVÊNIO SEAB CALCÁRIO FONTE 833 no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);
- II. Os recursos oriundos de remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0000010 01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.01011-001	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres	21.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1522/2009 - Plano Plurianual – PPA 2010/2013 e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1582/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2011, considerando a presente alteração orçamentária, nas seguintes Ações de Governo:

PROGRAMA: 2001 – FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

C ó d i g o da Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
00021	Apoio Manejo e Fertilidade dos Solos - Convênio SEAB	Vinculado	49.000,00	0,00
		N ã o vinculado	21.000,00	0,00

PROGRAMA: 0101 – GESTÃO LEGISLATIVA

C ó d i g o da Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
00003	Equipamentos e Material Permanente	N ã o vinculado	0,00	21.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de dezembro de 2011.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal